



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 995/2020

de 10 de março de 2020

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV N° 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde no Programa 10.302.0022 – Unidade Mista de Saúde – o Projeto/ação 1.099 – CV N° 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, 3º e 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2020

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 995/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde no Programa 10.302.0022 – Unidade Mista de Saúde – o Projeto/ação 1.099 – CV Nº 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 352/PGE-2019 de 30/12/2019 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com contrapartida de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2020.



ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 995 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV N° 352/PGE-2019 Para Aquisição de um Veículo Utilitário.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
	Lotação	SEMSAU		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Realização de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	79.100,00	Tipo	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0022.1.099				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 12 de fevereiro de 2020	Até: 31/12/2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de um veículo utilitário, para o transporte sanitário de pacientes para tratamento especializado de média e alta complexidade			Pacientes Transportados	
METAS FISICAS				
2018	2019	2020	2021	
---	---	100%	---	
FINANCEIRAS (\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	---	---	79.100,00	---
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCELIAS				
RECURSOS/PARCELIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	---	--	79.100,00	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
CAPITAL				
Recursos Próprios	---	--	4.100,00	--
Convênios Contratados	---	--	75.000,00	--
Total	---	--	79.100,00	--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de março de 2020			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			ADINALDO DE ANDRADE	
			Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 MAR. 2020 - 17 MAR. 2020


Pereira Estevan
Divisão de Controle Interno
Pereira 712/13 CMMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

10 MAR. 2020 - 17 MAR. 2020

Publicado


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Municipal de Governo
Portaria n. 3652/2017